



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.493, DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE NO PLANO PLURIANUAL DE 2010-2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes Legais aprovou eu eu, Osvaldo Castro Pinto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal nº 2.366/2009, para o período de 2010 a 2013, do Município de Guanhanes/MG mediante inclusão do projeto nº 1.199 que trata da ampliação e reforma do Centro Municipal de Saúde.

Parágrafo único: tal projeto constará no PPA – Plano Plurianual 2010-2013 com a seguinte classificação funcional programática:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL SAUDE-REC.CONV/SUS
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.1001	PROMOCAO EXEC. ACOES SAUDE COLETIVA
10.301.1001.1199	AMPL.E REF.DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES - 430.000,00</b>
1.23.00	<i>Transf. Convênios Vinculados à Saúde - 430.000,00</i>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2012.

Guanhanes, 07 de agosto de 2012.

Osvaldo Castro Pinto  
Prefeito Municipal